



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

LEI N. 1382, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Institui no Calendário Oficial do Município de Itaú de Minas o “Dia do Hino Municipal de Itaú de Minas” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, MG aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município o “Dia do Hino Municipal de Itaú de Minas” à ser celebrado no dia 13 de Abril em conjunto com o Dia do Hino Nacional.

Art. 2º Na referida ocasião poderão ser realizadas pela Municipalidade, eventos alusivos à data em parceria com outros órgãos e entidades.

Art. 3º As escolas municipais de Itaú de Minas/MG deverão promover por ocasião da data a que se refere o caput do art 1º, o estudo sobre a letra e a interpretação de texto referente ao Hino Municipal e do Hino Nacional.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 02 de março de 2026.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL